

## RESOLUÇÃO CRCRJ Nº 499, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Orçamento para o exercício financeiro do ano 2018.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Parecer da Câmara de Controle Interno, exarado no Processo Interno nº 2017/000354,

### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2018, cuja Receita fica estimada em R\$ 31.159.149,00 (trinta e um milhões cento e cinquenta e nove mil e cento e quarenta e nove reais) e a Despesa fixada em igual valor.

Art. 2º - Estima a Receita que será realizada mediante a arrecadação das Receitas de Contribuições, Exploração de Bens e Serviços, Financeiras, Transferências e Outras Receitas Correntes, observando-se o seguinte desdobramento.

6.2.1.1	Receitas de Contribuições	R\$	26.625.099,00
6.2.1.2	Receitas de Exploração de Bens e Serviços	R\$	1.281.618,00
6.2.1.3	Receitas Financeiras	R\$	2.862.367,00
6.2.1.4	Transferências	R\$	78.843,00
6.2.1.9	Outras Receitas Correntes	R\$	311.222,00
	Total	R\$	31.159.149,00

Art. 3º - Fixa a Despesa com observância do seguinte desdobramento sintético:

6.3.1.1	Pessoal e Encargos	R\$	12.888.513,33
6.3.1.3	Uso de Bens e Serviços	R\$	10.406.440,07
6.3.1.4	Financeiras	R\$	1.184.140,00
6.3.1.6	Tributárias e Contributivas	R\$	6.246.498,60
6.3.1.9	Outras Despesas Correntes	R\$	97.000,00
6.3.2.1	Investimentos	R\$	336.557,00
	Total	R\$	31.159.149,00

Art. 4º - Para Abertura de Crédito Adicional será indispensável, a indicação da fonte de recurso, ficando o Presidente autorizado a abrir Crédito Suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada, liberada das obrigações regulamentares, ouvido o Conselho Diretor.

Art. 5º - Esta Resolução passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2018.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2017.

Vitória Maria da Silva  
Presidente